ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 041/2020

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DR. WILSON MIRANDA LIMA** - GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO, SUGERINDO** QUE A ANTIGA CASA QUE SERVIA DE MORADIA PARA OS MAGISTRADOS QUE VINHAM A ESTE MUNICÍPIO EXERCER SUAS FUNÇÕES, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 492 – CENTRO, POSSA SER DOADA OU CEDIDA PARA SER REFORMADA E USADA COMO A CASA DA CIDADANIA (CC).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresento este, com objetivo de criar para nossos munícipes A Casa da Cidadania (CC) é um serviço que visa oferecer ao cidadão uma justiça mais próxima, rápida e gratuita e tem como objetivo humanizar a justiça, implementando ações que visem o pleno exercício da cidadania, como emissão dos 1º documentos pessoais, bem como direitos do consumidor, direitos ambientais e dentre outros diversos, gerando uma cultura de democracia participativa, e tendo a conciliação e a mediação como procedimentos adequado para resolver conflitos de forma amistosa e cooperativa, foi criado pela resolução **N.02/2001-Tj** e com o decorrer do tempo pela Resolução **N.07/2008-Tj**, onde foi criado o Fórum municipal - Casa da Cidadania (FM – CC) que oferece praticamente o mesmo serviço. Também com base nas denúncias dos comerciantes e populares que diariamente transitam em frente aquele prédio que se encontra em total estado de abandono, cerca de mais ou menos 10 anos e que está tomado de lixo e matagal, como mostra fotos em anexo, servindo apenas de abrigo para usuário de drogas praticar assaltos e atos sexuais de acordo com os depoimentos dos moradores é que solicitamos a concessão do prédio supracitado.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito*** *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de março de 2020

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
Partido da Mobilização Nacional - PMN